



**MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. Objeto;**

FME- ABERTURA DE PROCESSO , PARA AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSERTAR O RELÓGIO DE PONTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , NO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2024.

**1.1 - Especificação do objeto;**

| LOTE: LOTE ÚNICO - LOTE ÚNICO |                                            |    |                  |                     |                   |
|-------------------------------|--------------------------------------------|----|------------------|---------------------|-------------------|
| SEQ                           | PRODUTO                                    | UN | VALOR REFERÊNCIA | QUANTIDADE          | VALOR TOTAL       |
| 1                             | TROCAR A PLACA DO RELÓGIO DE PONTO DIGITAL | UN | 1.626,0000       | 1,0000              | 1.626,0000        |
|                               |                                            |    |                  | <b>Total Lote 1</b> | <b>1.626,0000</b> |
|                               |                                            |    |                  | <b>Total geral</b>  | <b>1.626,0000</b> |

**1.2 - Previsão orçamentária;**

Considerando que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária                | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado  |
|---------------------------------|-------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|
| 09.01                           | 09.01.12.361.1202.2060.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00        | 101              | 1.626,00        |
| <b>TOTAL</b>                    |                                     |                     |                  | <b>1.626,00</b> |

**2. Da contratação;**

Considerando que a situação se enquadra na **Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21** e alterações posteriores.

**3. Justificativa;**

Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21

**4. Do pagamento;**

4.1 - O pagamento ocorrerá em até **10(dez )** dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

**5. Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preços;**

5.1 - A presente **Dispensa** ficará aberta a partir do dia **18/12/2024 às 09:19hr**, e o limite para apresentação da proposta de preços e documento de habilitação é dia **20/12/2024 às 09:19hr**.

5.2 - A proposta de preços, e os respectivos documentos de habilitação, deverão ser entregues pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico: EDUCACAO CAMPOLIMPO@GMAIL.COM

**7. Critério de avaliação das propostas;**

Modelo julgamento: **Por item**

**8. Prazo, local e condições de entrega ou execução;**

DEZ, DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**9. Das obrigações da contratada;**

9.1 - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

9.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.5 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

9.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**10. Obrigações da contratante;**

10.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando data, local e horário;

10.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de



**MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

aceitação e recebimento definitivos;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 18 de dezembro de 2024

---

Responsável